



GENCO SECURITIZADORA



CNPJ 38.028.609/0001-41  
NIRE 33.300.553.926

- SEDE  
13  
MAI 2025

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025, às 10h30min., à Alameda Araguaia, nº 2.190, 8º andar, conjunto 812, bairro Alphaville Industrial, CEP 06455-000, Barueri/SP atual endereço da sede da sociedade.

**PRESENCAS:** A totalidade dos acionistas da Sociedade, representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação prévia, desta Assembleia, pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Presidente: **CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA**. Secretário: **GELINIBERTI FERNANDES DE AGUIAR**.

**ORDEM DO DIA:**

- 01 - Reeleição do Conselho de Administração e a respectiva remuneração,
- 02 - Deliberar sobre a alteração do endereço da sede e respectiva atualização do Art. 2º do Estatuto Social;
- 03 - Alteração dos artigos 36º, 37º e 38º do capítulo XI e artigo 39º do capítulo XII; e
- 04 - Renovação do Estatuto Social e sua Consolidação em anexo a esta Ata.

**DELIBERAÇÕES:**

**01 - REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Por unanimidade, foram reeleitos como membros do Conselho de Administração, **JOÃO FELIPE LEAL CORDEIRO**, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 28/06/1996, solteiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 8102309187, expedida pela SSP/IGP/DI/RS, inscrito no CPF sob nº 018.535.100-09, residente e domiciliado à Avenida Itajaí, nº 345, apto. 1.002 bairro Petrópolis, CEP 90470-140, Porto Alegre/RS; **MARTHA IBANEZ LEAL**, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascida em 23/08/1966, divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 9028170794, expedida pela SSP/PC/RS, inscrita no CPF sob nº 479.024.000-2, residente e domiciliada à Rua Comendador Reighantz, nº 910, apto. 301, bairro Auxiliadora, CEP 90450-086, Porto Alegre/RS; **ALEXANDRE MARTINS CORRÊA**, brasileiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido em 29/06/1967, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de computação, portador da Carteira de Identidade nº 1081324574, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 959.888.317-53, residente e domiciliado à Avenida Francisco Petuco, nº 190, apto. 204 bairro Boa Vista, CEP 90520-620, Porto Alegre/RS. A remuneração dos Conselheiros de Administração será fixada em Assembleia Geral e não excederá a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos Diretores.

P-SEDE  
CHÉ 6  
JUN 2025  
OCOLO

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Humberto Bernardes Marsiglia, Joao Felipe Leal Cordeiro, Geliniberti Fernandes De Aguiar, Martha Ibanez Leal, Alexandre Martins Correa, Lisiane Cunha Krause e Newton Augusto Mello De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 4210-76C7-F1F5-7887.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Humberto Bernardes Marsiglia, Joao Felipe Leal Cordeiro, Geliniberti Fernandes De Aguiar, Martha Ibanez Leal, Alexandre Martins Correa, Lisiane Cunha Krause e Newton Augusto Mello De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 4210-76C7-F1F5-7887.



Certifico o registro sob o nº 215.678/25-4 em 26/06/2025 da empresa GENCO SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300553926, protocolado sob o nº 2353873250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273562428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300078507 em 22/08/2025 da Empresa GENCO SECURITIZADORA S.A, CNPJ 38028609000141 e protocolo 252844262 - 14/08/2025. Autenticação: 8BA470286FEC524285C8529D43D596811A1ABAC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/284.426-2 e o código de segurança 6KuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**02 – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E RESPECTIVA ATUALIZAÇÃO DO ARTIGO 2º DO ESTATUTO SOCIAL:** A companhia delibera sobre a alteração de endereço de sua sede passando a ser à Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 250, sala 1.301, bairro Mont Serrat, CEP 90450-014, Porto Alegre/RS. Desta forma o Artigo 2º do Estatuto Social passa a vigor com seguinte redação:

*“Artigo 3º - A Companhia tem sua sede social na Rua Furriel Luiz Antônio de Vargas, nº 250, sala 1.301, bairro Mont Serrat, CEP 90450-014, Porto Alegre/RS, não sendo permitida abertura de filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.”*

**03 – ATUALIZAÇÃO DOS ARTIGOS 36º, 37º E 38º DO CAPÍTULO XI E ARTIGO 39º DO CAPÍTULO XII:** A companhia delibera sobre a atualização dos artigos 36º, 37º e 38º do Capítulo XI, bem como do artigo 39º do Capítulo XII, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

#### **CAPÍTULO XI - ARBITRAGEM**

*Artigo 36º - Os acionistas expressamente optam pelo foro arbitral assim definido pela Lei Federal nº 9307/96, de 23 de setembro de 1996, como único competente para dirimir questões oriundas deste Estatuto Social e todos os outros documentos societários da Companhia, ficando acordado que qualquer controvérsia, litígio ou conflito decorrente da interpretação, cumprimento ou execução do presente Estatuto Social, serão definitivamente resolvidos em conformidade com a arbitragem que será promovida pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá conforme seu regulamento. O procedimento arbitral ocorrerá na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Artigo 37º - A sede arbitragem será a cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, salvo se os acionistas acordarem expressamente outro local e sem prejuízo de as partes envolvidas designarem localidade diversa para a realização de audiências.*

*Artigo 38º - Pactuam ainda os acionistas que o procedimento arbitral terá a duração máxima de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Arbitragem.*

#### **CAPÍTULO XII – FORO**

*Artigo 39º – Fica eleito o Foro Central da Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.*

**04 – RENOVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO:** Aprovada a renovação do Estatuto Social da sociedade, o qual faz parte integrante deste instrumento.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária posteriormente, lavrada a presente ata, a ser oportunamente transcrita no livro próprio da sociedade.

**Acionistas Presentes na Assembleia:** Stgel. Investments, Assessoria, Consultoria  
Empreendimentos Imobiliários Ltda., representada por seu sócio administrador Geliniberti Fernandes  
Aguiar; e Eagle Instituição de Pagamento Ltda., representada neste ato por seu sócio administrador  
Carlos Humberto Bernardes Marsiglia.

Barueri/SP, 09 de abril de 2025

**CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA**  
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretor Presidente

**GELINIBERTI FERNANDES DE AGUIAR**  
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária  
Diretor de Relação com Investidores e de Securitização

**TERMO DE POSSE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

**JOÃO FELIPE LEAL CORDEIRO**

**MARTHA IBANEZ LEAL**

**ALEXANDRE MARTINS CORRÊA**

**Testemunhas:**

**LISIANE CUNHA KRAUSE**  
CI 7054609701 SSP/RS CPF 949.746.160-72

**NEWTON AUGUSTO MELLO DE OLIVEIRA**  
CI 1075960938 SSP/RS CPF 804.499.130-15



Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Humberto Bernardes Marsiglia, Joao Felipe Leal Cordeiro, Geliniberti Fernandes De Aguiar, Martha Ibanez Leal, Alexandre Martins Correa, Lisiane Cunha Krause e Newton Augusto Mello De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4210-76C7-F1F5-7887.

Página 3 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Humberto Bernardes Marsiglia, Joao Felipe Leal Cordeiro, Geliniberti Fernandes De Aguiar, Martha Ibanez Leal, Alexandre Martins Correa, Lisiane Cunha Krause e Newton Augusto Mello De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4210-76C7-F1F5-7887.



Certifico o registro sob o nº 215.678/25-4 em 26/06/2025 da empresa GENCO SECURITIZADORA S/A, NIRE nº 35300553926, protocolado sob o nº 2353873250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273562428. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43300078507 em 22/08/2025 da Empresa GENCO SECURITIZADORA S.A, CNPJ 38028609000141 e protocolo 252844262 - 14/08/2025. Autenticação: 8BA470286FEC524285C8529D43D596811A1ABAC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/284.426-2 e o código de segurança 6KuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL